



**EDITAL E ANEXOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação natalina e do ano novo decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães – BA.



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATORIO</b>	
<b>Processo Administrativo nº</b>	744/2022
<b>Modalidade/Forma</b>	Pregão Presencial nº 099/2022
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação natalina e do ano novo decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães – BA.
<b>Base Legal:</b>	Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federal nº 3.555/2000 Lei complementar 123/2006
<b>Unidade Solicitante</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
<b>Regime de Execução</b>	Empreitada por preço unitário
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço
<b>Sessão de disputa de preços</b>	<b>01/12/2022</b>   horário   <b>09h00</b>
<b>Referência de Tempo</b>	Horário de Brasília – DF
<b>Local</b>	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, situada na Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera
<b>Informações</b>	e-mail: <a href="mailto:licitacao@pblem.ba.gov.br">licitacao@pblem.ba.gov.br</a> – Telefone (77) 3628-9800

## **1- PREÂMBULO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, por este edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a ser realizada em sessão pública, conforme local, data e horário e locais supracitados.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, conforme publicações a serem realizadas no Diário Oficial do Município.

## **2 - OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação natalina e do ano novo decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães – BA**, conforme quantitativos e especificações indicados no ANEXO – I, deste edital.

## **3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.032.2030 – GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSOS:** 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

## **4 – CREDENCIAMENTO**

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

4.7.1 no caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações **“ME”** ou **“EPP”**,

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial da sede da licitante
- b) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

**4.9.1. Em todas as etapas do processo licitatório, a aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica, estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento, em conformidade com o Art. 4º inciso II, da Lei Federal Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.**

## **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

### **5.3. Não poderão participar da presente licitação:**

5.3.1. Pessoas físicas;

5.3.2. Empresas em regime de subcontratação;

5.3.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

5.3.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.3.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

### **6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO** devidamente ordenada e numerada serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**

**Pregão Presencial: 099/2022**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação natalina e do ano novo decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães – BA.

**Endereço do licitante:**

**Identificação dos Envelopes:**

- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

6.2. A colocação de elemento (s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



6.3. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, postal ou similar.

## **7 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexadas, quando couber), rubricadas em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. Preço unitário e total de todos os itens, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;

7.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA sem quaisquer ônus adicionais.



7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.6. O senhor Pregoeiro, a fim de verificar a exequibilidade dos preços propostos, poderá solicitar a qualquer momento, apresentação **da Planilha de Composição de Custos**, na proposta inicial e/ou final, contendo detalhadamente todos os custos envolvidos para execução total do objeto.

7.7. Abertos os envelopes contendo as propostas senhor Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7.1 A aceitação da proposta será feita por lote.

#### **7.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

7.8.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. Apresentem cotação de opção de produto/serviço (proposta alternativa).

7.8.4. Apresentar valores unitários e totais maiores do que os fixados no Termo de Referência

7.8.5. Não apresentarem planilha de composição de custos, quando solicitado.

#### **8 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por lote.

8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por global, assim entendido o menor valor oferecido apresentado pelas licitantes presentes.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados para execução do objeto.

8.17. Quando comprovada a existência de inexecuibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, em papel tamanho A.4, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.3. Todo e qualquer documento constado no envelope de habilitação, poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro, a fim de verificar sua veracidade e aceitabilidade.

### **9.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Cópia autenticada dos documentos pessoais (identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

### **9.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**



9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Federal, Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.7. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, emitida nos **últimas** 60 (sessenta) dias pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

### **9.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

9.2.3.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica operacional, apresentando atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços compatíveis qualitativamente e quantitativamente com o objeto da licitação.

9.2.3.2. Os Atestados deverão conter as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.

9.2.3.3. O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**9.2.3.4. Para fins de comprovação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.2.3.5. Prova de Registro e de Quitação da empresa licitante e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). **Exceto para os lotes 9 e 10.**

9.2.3.6. Será habilitado como Responsável Técnico, o profissional formado em Engenharia de Controle e Automação e/ou Engenheiro Eletricista, devendo o mesmo ser detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto licitado. **Exceto para os lotes 9 e 10.**

9.2.3.7. **Atestado de Visita Técnica e/ou Declaração de Renúncia de visita técnica**, assumindo assim, todos os riscos para a execução do objeto da licitação.

9.2.3.8. **Declaração, de que a licitante**, dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6º do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.3.9. **Declaração do licitante**, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**9.2.4 quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2.4.2. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/2082, as empresas enquadradas no regime de "Lucro Real", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

9.2.4.3. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



9.2.4.4 Todas as empresas que se enquadrarem nas Instruções Normativas RFB nº 787 e DNRC nº 107 não poderão apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinado pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

9.2.4.5. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: 26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei). Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

#### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$

#### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

**OBS. 1:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços;
- ILG maior ou igual a 1,0;
- ILC maior ou igual a 1,0;
- GEG menor ou igual a 1,0.

**OBS. 2:** Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.2.4.4. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo **30 (trinta)** dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.



9.2.4.5. Comprovação de possuir nada data de abertura da licitação, **Capital Social e/ou Patrimônio Líquido** de no mínimo **10% (dez) por cento** do valor estimado da contratação, podendo ser comprovado por meio do contrato social e/ou Balanço Patrimonial do último exercido social já exigível.

## **9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:**

9.2.5.1. **Declaração Assinada** pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.5.2. **Alvará de localização e/ou funcionamento** em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede do licitante.

## **9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)**

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação.



**9.3.4.** Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.3.5.** Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.3.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.3.7.** O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

**9.4.1.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.



**9.5.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**9.6.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.7.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **10 - ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos forem declarados vencedor.

## **11 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1.** A empresa vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço/empenho.

**11.2. A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com os quantitativos solicitados, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.**

**11.3.** Os serviços de que se trata o presente Edital deverão ser executados:

**11.3.1.** Provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.3.2.** Definitivamente, dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a execução dos serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços



ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.** Ocorrendo rejeição dos serviços, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

**11.6.** Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

## **12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. Executar os serviços conforme proposta comercial apresentada, sendo de sua responsabilidade todos os mecanismos adotados para plena execução.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

## **13- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRORROGAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.**

13.1. A prestação de serviços objeto da presente licitação se dará mediante formalização do contrato de prestação de serviços, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo X, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. contrato de prestação de serviços decorrente da presente licitação a ser assinada com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura.

13.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

13.4. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato de prestação de serviços, celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.5. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, para assinatura do contrato de prestação de serviços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,

14.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,

14.1.4. Fizer declaração falsa; ou.

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para prestação dos serviços, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.

14.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizada inexecução total da obrigação, podendo o Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, rescindir o Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **15 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório.

15.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição das 08h00 às 12h00 das 14h00 às 18h00, ou encaminhados no e-mail: [licitacao@pblem.ba.gov.br](mailto:licitacao@pblem.ba.gov.br).

15.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, o que levará a possível adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja

#### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA.

16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito,

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3628-9000.

16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

16.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.16. O Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

16.17. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Credencial;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

**Anexo IV** - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial

**Anexo V** - Modelo de Planilha de Preços/Composição dos custos.

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de ME/EPP

**Anexo VII** - Modelo de Declaração que não emprega menor

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos

**Anexo IX** - Modelo de Declaração de conhecimento técnico-operacional

**Anexo X** - Minuta do contrato de prestação de serviços.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 18 de novembro de 2022.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



ANEXO - I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

## 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

---

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

## 2. DO OBJETO

---

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação natalina e do ano novo decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães - BA.**

2.2. O regime de execução dos serviços é: Empreitada por preço unitário.

## 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

---

3.1. O presente projeto visa acentuar a confraternização da sociedade, estimular o espírito natalino e as festividades do Réveillon, e fomentar o comércio local, propiciar o lazer, diversão e cultura aos munícipes e incentivar o turismo através da decoração da cidade em vias públicas, nas árvores, canteiros e praças do município.

3.2. Além da decoração natalina, a presente contratação contempla o serviço de hospedagem traslado e produção de eventos para as apresentações artística durante as festividades. Convém ressaltar que, as decorações deverão estar montadas para alcançar as festividades do Ano Novo.



3.3. A cidade é um grande polo do agronegócio se tornando cada vez mais atrativa para que pessoas sintam vontade e necessidade de habitar no município, no entanto a cidade é precária no quesito de lazer para a população que aqui reside, dessa maneira é de grande valia ter atrativos natalinos para todos os cidadãos.

3.4. Convém esclarecer que a contratação de iluminação natalina e a decoração do ano novo estimula os comércios nas localidades contempladas na iluminação, atraindo turistas e visitantes que no ato de visitarem os locais iluminados acabam frequentando comércios, fomentando assim a economia e o turismo durante o período natalino.

3.5. O evento do Natal Luz de 2021 de Luís Eduardo Magalhães/Ba, foi um evento de grande porte da região Oeste da Bahia, que gerou investimentos em diversos setores da economia Municipal, tais como: Hotelarias. Gastronomia que abrangeu de restaurante de grande porte a food truck, empresas de entretenimento infantil, bem como proporcionou renda à artistas locais e lazer aos munícipes e turistas.

3.6. Desta forma, o que se pretende com o presente projeto é proporcionar aos moradores e visitantes do Município de Luís Eduardo Magalhães contemplação da cidade, de sua história e cultura, oferecendo a todos a oportunidade de confraternização e celebração do Natal e Ano Novo.

3.7. A cotação foi realizada por orçamentos de 3 (três) fornecedores que atuam na área e por se tratar de um objeto específico não foram encontrados orçamentos no sistema banco de preço desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

4.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta da seguinte programação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.032.2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSOS:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.



## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1: ÁRVORE DE NATAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Estrutura metálica de 02 árvores decorativas de natal em formato cônico para montagem de árvore de natal de 8m de altura, mais estrela 1m, em estrutura auto portante fabricada em aço carbono com uso de fundação e cabos de estaiamento para estabilização da mesma, conforme foto apresentada em projeto, incluso montagem, manutenção e desmontagem. Locação pelo período de até 15 dias.	Unidade	1	R\$ 76.210,00	R\$ 76.210,00
2	Decoração de 02 árvores decorativas de natal com festão aramado gigante imagens em lona sanet plotada com identidade visual do projeto, aproximadamente: 390 metros quadrados de lona, letras com temas natalinos e figuras, conforme foto apresentada em projeto, dando a árvore uma cenografia diurna e uma iluminação noturna. Locação pelo período de até 15 dias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	M²	390	R\$ 194,20	R\$ 75.738,00
3	Iluminação 02 árvores decorativas de natal com micro lâmpadas 6000 pixels e 200m de fita led, outdoor, imagens e figuras, cascata remetendo a ideia de neve no topo da árvore assim como dar brilho e embelezar a iluminação da árvore. Locação pelo período de até 15 dias, considerando o funcionamento de no máximo 12hs diárias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	Unidade	1	R\$ 96.465,00	R\$ 96.465,00
4	Distribuição elétrica: Contratação elétrica para ligação da árvore, aterramento com 09 hastes, conectores 30 metros, cabo nú 16mm, 05 conectores sapata 16mm, para alimentação de todos os circuitos serão utilizados nesta instalação 50 metros de cabo PP 3x2,5mm e 20	Unidade	1	R\$ 12.807,33	R\$ 12.807,33



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

	metros de cabo PP 3x4,0mm 50 metros de cabo PP 4x10,0mm 01 quadro de distribuição elétrica que será montado em caixa de sobrepor de 40x30x25cm resistente a água e contará com 01 disjuntor geral tripolar de 16A, 01 disjuntor DR, mais 03 disjuntores monopolar de 10A, 01 barramento de neutro, 01 barramento de terra e uma régua de borne para interligações dos circuitos. Com manutenção por até 15 dias.				
<b>TOTAL LOTE- 1:</b>					<b>R\$ 261.220,33</b>
<b>LOTE 2 - VELAS DECORATIVAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Locação de estrutura metálica 16x16mm #20 em formato cônico para instalação de fitas de LED sendo: 02 estruturas de 3,60m de diâmetro e 10,00m de altura mais chama de 2mts totalizando 12mts de altura do solo: serviços de montagem, manutenção e desmontagem. Locação pelo período de até 15 dias.	Unidade	200	R\$ 107,01	R\$ 21.402,00
2	Eletrônica em fita de LED com 6000 pixels de LED, sendo cada pixel com 2 diodos SMD; outdoor, imagens e figuras digitais, cascata remetendo a ideia de neve no topo da árvore assim como dar brilho e embelezar a iluminação da vela. Locação pelo período de até 15 dias, considerando o funcionamento de no máximo 12hs diárias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	Unidade	1	R\$ 54.768,00	R\$ 54.768,00
3	Lona Sanet: lona sanet das Velas Decorativas impressa para decoração diurna das velas: Tela ortofônica plotada em impressora de alta resolução e vulcanizadas totalizando 250 metros quadrados de lona impressa, incluso: montagem, manutenções e desmontagem pelo período de até 15 dias.	M <sup>2</sup>	250	R\$ 205,87	R\$ 51.467,50

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

4	Distribuição elétrica: Contratação elétrica para ligação das 02 Torres do Castelo aterramento com 04 hastes, para alimentação serão utilizados nesta instalação 60 metros de cabo PP 4x6,0mm e 20 metros de cabo PP 3x4,0mm 01 quadros de distribuição elétrica, 01 caixas de sobrepor de 40x30x25cm e contarão com 01 disjuntor geral tripolar de 16A, 02 disjuntor DR, mais 02 disjuntores unopolar de 16A, 01 barramento de borne para interligações dos circuitos. Locação com manutenção por até 15 dias.	Unidade	1	R\$ 7.460,67	R\$ 7.460,67
<b>TOTAL LOTE - 2:</b>					<b>R\$ 135.098,17</b>
<b>LOTE 3 - CAIXA DE PRESENTES POSTAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	02 Caixa de presente Incluso: Locação de estrutura metálica 16x16mm #20 em formato quadrado para instalação de fitas de LED sendo: 02 estruturas de 7,00m de largura, 7,00m comprimento e 5,00m de altura do solo, conforme foto apresentada em projeto: serviços de montagem, manutenção e desmontagem. Locação pelo período de até 15 dias.	Unidade	400	R\$ 107,01	R\$ 42.804,00
2	Lona Impressa: Lona impressa 02 Caixa de presente portais com cores e frases da campanha de natal da cidade, impressa para decoração do pórtico de acesso ao evento na frente, fundo e laterais do pórtico conforme projeto executivo. Locação pelo período de até 15 dias.	M²	315	R\$ 138,83	R\$ 43.731,45
3	Cascata de Micro lâmpadas: Locação de cascata de micro lâmpadas para decoração das 02 caixas de presentes- Tensão: 220V; - Dimensões: 10 metros de extensão cada cordão RGB, com mudança de cor; - Micro lâmpadas em Led de 5mm; - Acabamento branco; - 7 Funções diferentes de Piscar; + Função Fixa; - Fios Transparentes; com custo de instalação - montagem, manutenção, desmontagem. Locação pelo período de até 15 dias.	Pixel	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

4	Iluminação cenográficas de 02 caixa de presente: 16 par LED RGB, 08 ribaltas. Considerando o funcionamento de no máximo 12hs diárias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	Diária	20	R\$ 681,61	R\$ 13.632,20
5	Distribuição elétrica: Contratação elétrica para ligação das 02 caixas de presente, aterramento com 04 hastes, para alimentação serão utilizados nesta instalação 60 metros de cabo PP 4x6,0mm e 20 metros de cabo PP 3x4,0mm 01 quadros de distribuição elétrica, 01 caixas de sobrepôr de 40x30x25cm e contarão com 01 disjuntor geral tripolar de 16A, 02 disjuntor DR, mais 02 disjuntores unopolar de 16A, 01 barramento de borne para interligações dos circuitos. Locação com manutenção por até 15 dias.	Unidade	1	R\$ 7.202,67	R\$ 7.202,67
<b>TOTAL LOTE - 3:</b>					<b>R\$ 108.210,32</b>

**LOTE 4 - ILUMINAÇÃO ESPECIAIS NATALINAS NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Árvores de LED decorativas: Locação de árvores decorativas de modelos mistos como Pinheiros, Cerejeiras e Ipês, árvores com caule e galhos metálicos recobertos com poliéster de flores e folhas em plástico injetado simulando o formato das folhas, cada flor conta com um pixel de Led branco para que quando aceso ilumine-se por completo, criando um efeito natalino, as árvores serão montadas sobre base metálica em chapa de aço de 80x80cm e 10mm de espessura cada uma, as mesmas funcionam como lastro de segurança e estarão pinadas no gramado. Árvores variam de 3,5m. a 5,5m. Locação pelo período de até 15 dias, incluso: montagem, manutenção e desmontagem.	Unidade	50	R\$ 5.205,00	R\$ 260.250,00

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

2	Jardim Encantado com Flores de LED nas laterais das rampas da prefeitura: rosas, crisântemos, azaleias, flores silvestres e flores campestres, com aproximadamente 80cm de altura cada flor todas fabricadas com pétalas e folhas em silicone, ramos em estrutura plástica e ou arame e conectores a prova de água com grau de proteção IP66 com diodos de LED coloridos para acendimento noturno, incluso: instalação, manutenção e desinstalação. Locação pelo período de até 15 dias.	Unidade	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
3	Plataforma giratória para selfie 360°. Locação de até 2 plataforma para filmagem de pessoas em 360 graus, também acompanha suporte para fazer vídeos com celular e suporte para LED, plataforma para 4 pessoas, haste com cabeça de 1.80 metros, caixa de comando com ajuste de velocidade, fonte de alimentação e aplicativo de edição incluso, considerando o funcionamento de no máximo 6hs diárias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	Diária	30	R\$ 437,20	R\$ 13.116,00
4	Espaços instagramáveis: painéis em estrutura de metalon 40x40 #20 em formato especial, com 67m2 de lona fosca impressa e tensionada sobre grid estrutural. Montagem e manutenção inclusas.	Unidade	67	R\$ 173,50	R\$ 11.624,50
5	Presépio: Locação de esculturas construído em fibra de vidro com resina plástica, composto por figuras construído em tamanho real, acabamento em pintura artesanal com tinta de esmalte automotivo em cores naturais. Cenografia na vila de natal em formato casa do papai Noel, presépio estábulo, conforme e layout seguindo os padrões e conceitos do evento, conforme projeto. Locação pelo período de até 15 dias, incluso: montagem, manutenção e desmontagem.	Unidade	1	R\$ 71.945,00	R\$ 71.945,00
6	Distribuição elétrica: Contratação de distribuição elétrica para ligação das árvores, figuras natalinas, micro lâmpadas, incluindo os módulos, para alimentação de todos os	Unidade	1	R\$ 91.019,00	R\$ 91.019,00

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

	circuitos serão utilizados nesta instalação 150 metros cabo pp 4x16mm; 200 metros cabo pp 4x25mm; 30 conectores de perfuração 25-95; 30 conectores de perfuração 10-70; 1000 metros cabo pp 2x2,5mm; 800 metros cabo pp 2x1,5mm; 500 metros cabo pp 2x4mm; 300 metros fio paralelo 2,5mm; 300 metros fio paralelo 1,5mm; 400 metros fio 2,5mm; 4 caixa de comando 40x40x20; 2 disjuntores tripolar 100a; 30 disjuntores unipolar 32a; 18 disjuntores unipolar 20a; 18 disjuntores unipolar 16a; 50 metros cabo nu 16mm; 30 conectores sapata 16mm; 30 hastes p/ aterramento; 30 conectores p/ haste reforçado; 4 quadro de distribuição sobrepor p/16 disjuntores; 200 fitas isolantes 20 metros; 50 fitas isolantes de auto fusão; 100 pacotes de abraçadeiras nylon 26 cm; 10 kg de arame galvanizado 16mm.. Aterramento: Contratação de Serviço de aterramento de todas árvores que estarão distribuídas nas avenidas (compreendendo uma área aproximada de 960m <sup>2</sup> ), para esta locação serão utilizadas 80 hastes de cobre com 2,40m cada, utilizaremos 160 conectores, 290 metros de cordoalha 16mm, incluso ART, laudo de medição de malha de aterramento, conforme preconiza as normas NBR 5410 e Nr10. Com manutenção por até 15 dias.				
<b>TOTAL LOTE - 4:</b>					<b>R\$ 456.444,50</b>
<b>LOTE 5 - PALCO CASTELO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Projeção mapeada na área frontal do prédio da nova prefeitura conforme projeto executivo medindo aproximado 465m <sup>2</sup> com 06 projetores profissionais, servidores com 8 saídas, fontes main Power, cabos HDMI, cabos de AC e acompanhamento profissionais durante todo evento. Considerando o funcionamento de no máximo 08hs diárias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	Diária	15	R\$ 9.485,00	R\$ 142.275,00

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

2	Envelopamento frontal do prédio da nova da prefeitura, com lona ou tecido na cor branca aplicada sobre fachada para receber as imagens da projeção mapeada na parte frontal do prédio, medindo aproximadamente 465m <sup>2</sup> fixado com fita VHB, terá ainda uma estrutura de aço aramada em formato de coroa dando o efeito de castelo para o prédio, onde acontecerá as apresentações principais, conforme foto apresentada em projeto. Montagem, manutenção incluso	Unidade	1	R\$ 45.775,33	R\$ 45.775,33
3	Painel de LED alta definição P3, outdoor, medindo 5,00x3,00 metros (totalizando 15m <sup>2</sup> ) com conteúdo digital fixado na parte frontal do palco dotados de mecanismo automatizado para simular e imagens sincronizados com a apresentação. Considerando o funcionamento de no máximo 8hs diárias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	M <sup>2</sup> /Diária	15	R\$ 1.966,33	R\$ 29.494,95
4	Sonorização: Locação de sonorização para o palco cultura da vila Germânica, compõe 04 elementos (caixas) nas laterais do palco, sistema de sede e 02 elemento caixas de sub, 01 racks de alimentação Main Power, 01 racks de amplificação, 01 rack com processamento, 01 consoles digital multicanais, microfones com fio e sem fio para as bandas locais, 02 direct Box, 01 computador, 80 metros de cabos de sinal e 80 metros de cabos de alimentação da linha PP. Obs.: Não está incluso back line dos artistas nesse valor.	Diária	15	R\$ 2.781,67	R\$ 41.725,05
5	Iluminação cênica do palco castelo e plateia: Contratação de iluminação profissional, 24 refletores, 18 movings beam, 24 par Led RGBW, 02 máquinas de fumaça, 04 minis brut, 10 cob., 02 rack main Power para proteção do sistema, 01 rack dimmer, 01 mesa de luz avolites, 250 metros de cabos de sinal DMX, 400 metros de cabos PP 3x2,5mm.	Diária	15	R\$ 3.470,00	R\$ 52.050,00
6	Personalização de 02 dos módulos house mix com lona impressa ou bagun aplicados na	M <sup>2</sup>	50	R\$ 138,83	R\$ 6.941,50

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

	frente, fundo e laterais dos módulos conforme projeto executivo.				
<b>TOTAL LOTE - 5:</b>					<b>R\$ 318.261,83</b>
<b>LOTE 6 - VILA GERMÂNICA DE NATAL</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Revestimento túnel entrada: 174m2 tecido bagun aplicado sobre estrutura, conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	174	R\$ 138,83	R\$ 24.156,42
2	Testeira central túnel: Painel em estrutura de metalon 40x40 #20, com 13m2 de lona fosca impressa com imagem cênica.	M <sup>2</sup>	13	R\$ 185,67	R\$ 2.413,71
3	Revestimento cobertura: 259m2 de tecido bagun aplicados e tensionados sobre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	259	R\$ 138,83	R\$ 35.956,97
4	Painel central cobertura: Lona Fosca 18m <sup>2</sup> impresso em formato acompanhando o design estrutural, aplicados e tensionados sobre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	18	R\$ 138,83	R\$ 2.498,94
5	Palco cultural: Lona Fosca 86.00m <sup>2</sup> impresso em formato acompanhando o design estrutural, aplicados e tensionados sobre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	86	R\$ 138,83	R\$ 11.939,38
6	Testeiras módulos de alimentação: 10 Painéis em estrutura de metalon 40x40 #20 com lona fosca impressa, medindo 6.00x1.20m *cada, somando um total geral de 72m2. Instalados sobre estrutura modular, conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	72	R\$ 185,67	R\$ 13.368,24
7	Personalização balcões módulos de alimentação: Lona Fosca 75m2 impresso e instalado sobre balcões com fita VHB, conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	72	R\$ 138,83	R\$ 9.995,76
8	Guirlandas de teto: Tecido Industrial 17,00m2 impresso e instalado sobre grounds circulares, conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	17	R\$ 138,83	R\$ 2.360,11
9	Personalização externa módulos "casas germânicas - Parte A:" 02 Painéis em estrutura de metalon 40x40 #20 com lona fosca impressa,	M <sup>2</sup>	127	R\$ 138,83	R\$ 17.631,41

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

	medindo 8.00x7.00m *cada, e 01 Painel em estrutura de metalon 40x40 #20, medindo 5.00x3.00m, com lona fosca impressa somando um total geral de 127m2. Instalados sobre estrutura modular, conforme projeto executivo				
10	Personalização externa módulos "casas germânicas- Parte b:" Adesivo 40m2 Impresso em formato acompanhando o design estrutural, aplicados sobre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	40	R\$ 138,83	R\$ 5.553,20
11	Sonorização: Locação de sonorização para o palco cultura da vila Germânica, compõe 04 elementos (caixas) nas laterais do palco, sistema de sede e 02 elemento caixas de sub, 01 racks de alimentação Main Power, 01 racks de amplificação, 01 rack com processamento, 01 consoles digital multicanais, microfones com fio e sem fio para as bandas locais, 02 direct Box, 01 computador, 80 metros de cabos de sinal e 80 metros de cabos de alimentação da linha PP. Obs.: Não está incluso back line dos artistas nesse valor.	Diária	15	R\$ 1.156,67	R\$ 17.350,05
12	Iluminação cênica Vila Germânica: Locação de iluminação profissional, cordão varal de luz quente intercalado na varanda 60,00x10,00m, 12 refletores, 04 movings beam, 16 par Led RGBW, 01 máquina de fumaça, 06 ribaltas, 02 cob, 01 rack main Power para proteção do sistema, 01 rack dimmer, 01 mesa de luz, 180 metros de cabos de sinal DMX, 400 metros de cabos PP 3x2,5mm.	Diária	15	R\$ 913,83	R\$ 13.707,45
13	Painel de LED alta definição P3, outdoor, cenográficos medindo 4,00x2,00 metros (totalizando 8m <sup>2</sup> ) com conteúdo digital fixado no fundo do palco cultural dotados de mecanismo automatizado para simular e imagens sincronizados com a apresentação. Considerando o funcionamento de no máximo 8hs diárias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	M <sup>2</sup> /Diária	15	R\$ 960,33	R\$ 14.404,95
<b>TOTAL LOTE - 6:</b>					<b>R\$ 171.336,59</b>

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

LOTE 7. - VILA FÁBRICA DE BRINQUEDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Testeira central túnel: Painel em estrutura de metalon 40x40 #20, com 13m <sup>2</sup> de lona fosca impressa com imagem cênica.	M <sup>2</sup>	13	R\$ 185,67	R\$ 2.413,71
2	Revestimento cobertura: 259m <sup>2</sup> de tecido bagun aplicados e tensionados sobre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	259	R\$ 138,83	R\$ 35.956,97
3	Painel central cobertura: Lona Fosca 18m <sup>2</sup> impresso em formato acompanhando o design estrutural, aplicados e tensionados sobre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	18	R\$ 138,83	R\$ 2.498,94
4	Palco cultural: Lona Fosca 86.00m <sup>2</sup> impresso em formato acompanhando o design estrutural, aplicados e tensionados sobre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	86	R\$ 138,83	R\$ 11.939,38
5	Personalização cênica "simulação fábrica de brinquedos - Parte A:": Lona Fosca 72.00m <sup>2</sup> Impresso em formato acompanhando o design estrutural, aplicados e tensionados sobre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	72	R\$ 138,83	R\$ 9.995,76
6	Personalização cênica "simulação fábrica de brinquedos - Parte B:" 24m <sup>2</sup> de Elementos de madeira recortados em router, com acabamento e pintura, simulando engrenagens, manivelas e demais itens, instalados obre a estrutura conforme projeto executivo.	M <sup>2</sup>	24	R\$ 289,33	R\$ 6.943,92
7	Sonorização: Locação de sonorização médio porte para o palco cultura da fábrica de brinquedos, compõe 06 elementos (caixas) nas laterais do palco, sistema de sede e 04 elemento caixas de sub, 01 racks de alimentação Main Power, 01 racks de amplificação, 01 rack com processamento, 01 consoles digital multicanais, microfones com fio e sem fio para as bandas locais, 02 direct Box, 01 computador, 80 metros de cabos de sinal e 80 metros de cabos de alimentação da linha PP.Obs.: Não está incluso back line dos artistas nesse valor.	Diária	15	R\$ 1.156,67	R\$ 17.350,05

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

8	Iluminação cênica fábrica de brinquedos: Locação de iluminação profissional, fábrica de brinquedos 12 refletores, 04 movings beam, 16 par Led RGBW, 01 máquina de fumaça, 06 ribaltas, 02 cob, 01 rack main Power para proteção do sistema, 01 rack dimmer, 01 mesa de luz, 180 metros de cabos de sinal DMX, 400 metros de cabos PP 3x2,5mm.	Diária	15	R\$ 913,83	R\$ 13.707,45
9	Painel de LED alta definição P3, outdoor, cenográficos 01 unidade 4,00x2,00 metros, 02 unidades 2,00x2,00 metros e 04 unidades 1,00x1,00 (totalizando 16m <sup>2</sup> ) com conteúdo digital fixado no fundo do palco cultural dotados de mecanismo automatizado para simular e imagens sincronizados com a apresentação. Considerando o funcionamento de no máximo 8hs diárias incluindo: montagem, manutenção e desmontagem.	M <sup>2</sup> /Diária	15	R\$ 2.045,67	R\$ 30.685,05

**TOTAL LOTE 7:**

**R\$ 131.491,23**

**LOTE 8. - LAGOS ENCANTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Forração em lona vulcanizada para evitar a perda de água por infiltração, formando 02 lagos artificiais medindo 29,00 metros de largura, 38,00 metros comprimento, e 3,00 de altura, área total aproximado 2.400m <sup>2</sup> 02 lagos, nas laterais do prédio novo da prefeitura transformando 02 espaços em piscinões especiais, criando ambientes únicos, atraentes para o natal e um espelho de água para uso de elementos e efeitos decorativo para evento. <i>*Não incluso abastecimento de água, manutenção e limpeza dos lagos durante período do evento.</i>	M <sup>2</sup>	2400	R\$ 40,95	R\$ 98.280,00

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

2	Árvore de LED denominada Árvore da Vida: Locação de árvore decorativa de 6m de altura por 6,5m de diâmetro, com LED RGB capaz de mudar de cor: amarelo, verde, vermelho, azul, lilás, laranja, entre outras, criando um efeito natalino, a árvore será montada sobre base metálica em chapa de aço de 120x120cm e 10mm de espessura, a mesma funciona como lastro de segurança e estarão pinadas no gramado. Locação pelo período de 23 dias, incluso: montagem, manutenção e desmontagem.	Unidade	2	R\$ 30.163,33	R\$ 60.326,66
3	Figuras Elementos decorativas para 02 Lagos: Locação de elementos decorativas de modelos mistos como, 04 Ms garças, 0 MS PATO, 02 MS CISNE, 04 MS Rena, 04 MS peixes, 04 MS água viva, MS 02 Abelhas, MS 02 Borboletas todas figuras tamanho real, injetado simulando o formato das folhas, cada flor conta com um pixel de Led branco para que quando aceso ilumine-se por completo, criando um efeito natalino, as árvores serão montadas sobre base metálica em chapa de aço de 80x80cm e 10mm de espessura cada uma, as mesmas funcionam como lastro de segurança e estarão pinadas no gramado. Árvores variam de 3,5m. a 5,5m. Locação pelo período de 23 dias, incluso: montagem, manutenção e desmontagem.	Unidade	1	R\$ 57.570,00	R\$ 57.570,00
4	Jardim Encantado com Flores de LED nas laterais das rampas da prefeitura: rosas, crisântemos, azaleias, flores silvestres e flores campestres, com aproximadamente 80cm de altura cada flor todas fabricadas com pétalas e folhas em silicone, ramos em estrutura plástica e ou arame e conectores a prova de água com grau de proteção IP66 com diodos de LED coloridos para acendimento noturno, incluso: instalação, manutenção e desinstalação. Locação pelo período de 23 dias.	Unidade	1000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

5	Personalização dos módulos Banheiros: Lona Fosca 270,00m <sup>2</sup> impresso com imagem cenográfica e layout seguindo os padrões e conceitos do evento, aplicados e tensionados sobre a estrutura conforme projeto.	M <sup>2</sup>	82	R\$ 138,83	R\$ 11.384,06
6	Totens Indicativos de Ambientes: 08 unidades 2.00x0.80m *cada, recortados em madeira e adesivados em formato especial de seta, totalizando 13.00m <sup>2</sup> .	M <sup>2</sup>	13	R\$ 300,33	R\$ 3.904,29
7	Iluminação Cênica: Locação de iluminação profissional, 02 lagos 40 refletores, 06 movings beam, 06 ribaltas, 01 rack main Power para proteção do sistema, 01 rack dimmer, 01 mesa de luz, 250 metros de cabos de sinal DMX, 300 metros de cabos PP 3x2,5mm.	Diária	15	R\$ 936,67	R\$ 14.050,05
<b>TOTAL LOTE - 8:</b>					<b>R\$ 254.005,06</b>

**LOTE 9 - RECURSOS HUMANOS, PRODUÇÕES E DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Pessoal de apoio- Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de apoio a realização do evento. Devidamente uniformizados e com rádios comunicadores	Diária	525	R\$ 331,33	R\$ 173.948,25
2	Serviço de limpeza e conservação Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.	Diária	120	R\$ 239,33	R\$ 28.719,60
3	Recepcionista- Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado. Devidamente uniformizadas.	Diária	75	R\$ 231,33	R\$ 17.349,75
4	Produtor- Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans. e pós de cada evento. Devidamente uniformizadas.	Diária	75	R\$ 326,67	R\$ 24.500,25
5	Roadie- Profissional para auxiliar os serviços de palco e bandas. Devidamente uniformizadas.	Diária	150	R\$ 148,67	R\$ 22.300,50

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

6	Mestre de Cerimônia- Profissional treinado e capacitado, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente 8h, com experiência confirmada	Diária	14	R\$ 1.540,00	R\$ 21.560,00
7	HOSPEDAGEM PARA ARTISTA EM HOTEL 4 ESTELAS- Hospedagem em hotel 4 estrelas para os artistas que irão se apresentar no período do evento	Diária	40	R\$ 323,33	R\$ 12.933,20
8	VEÍCULO TIPO VAN- - Capacidade para no mínimo 15 passageiros, ar condicionado, cortinas, fabricação nacional, ano mínimo 2010. Direção hidráulica ou elétrica. Ar condicionado. Equipamento de som am/fm/mp3. Freio a disco nas rodas dianteiras. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o programa de controle da poluição do ar por veículos automotores. Motorista uniformizado, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, combustível, licenciamento, documentação, emplacamento e seguro total por conta da contratada.	Diária	15	R\$ 2.313,33	R\$ 34.699,95
9	Serviços de buffet para camarins, para eventos de médio porte- Consistirá na confecção de kits lanche, 50 sanduiches natural compostos de 2 cento salgados, 2 centos doces (variados), 2 Bolo 150g, 1 torta salgada 100g, 2 cestas frutas, 2 jarras suco de frutas e servidos em copos de 200ml e 15 frado garrafas de água sem gás 500ml e 3 fardos de refrigerantes diversos Salgado - Quibe de frango, empada de frango, quibe, pastel de forno, folheado de camarão. Doce - Uva coberta, casadinho, torta prestígio, banana folheada, pastel de forno. Bolo simples diversos sabores - Laranja, Milho, Tapioca, Chocolate (sem recheio e sem cobertura). Fruta - Banana, tangerina, maçã, melancia, uva, pera. Sucos - Sucos naturais em jarras (sabores diversos) - cupuaçu, cacau, abacaxi, cajá, manga e goiaba	Diária	15	R\$ 4.593,33	R\$ 68.899,95

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

10	Serviço de Decoração para estrutura de médio porte- Camarim 1 Mesa de plástico comum quadrada, 1 Suporte para roupas e outros,2 Arranjos de flores artificiais para decoração de ambiente, 2 Caixa Térmica para conservação de alimentos, 1 Espelho para corpo inteiro, 1 Cesto para lixo, com tampa, aproximadamente 20 lts,20 Malha duplex para decoração, 1 Sofá de 02 lugares, acabamento em couro ou courino, na cor branca ou preta, Tapetes para decoração de ambiente de 2m quadros, Toalhas longas de Cetim, 2,5m de diâmetro para mesas.	Diária	15	R\$ 3.975,67	R\$ 59.635,05
----	--	--------	----	--------------	---------------

**TOTAL LOTE - 9:**

**R\$ 464.546,50**

**LOTE 10 - ARTISTAS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	02 Robôs "Vivos" com movimentos articulados que podem andar e fazer movimentos e apresentações no perímetro do evento. 08 Robôs "Cenográficos" para composição de cenários/exposição. Obs.: Não realizam movimentos. Obs.: As ações dos Robôs são intercaladas em intervalos de 30minutos.	Diária	15	R\$ 1.745,00	R\$ 26.175,00
2	8 Personagens infantis natalinos, apresentação Diária de até 5 horas.	Diária	10	R\$ 11.033,33	R\$ 110.333,30
3	Apresentação de espetáculo circense, composto de malabares, palhaços, equilíbrio e malabares sobre escadas, ikaros - malabares com os pés, tecido Romênia. Duração de 2 horas Diária.	Diária	4	R\$ 17.400,00	R\$ 69.600,00
4	Apresentação do Ballet composto de 100 bailarinos com duração de 1 hora e 30 minutos. Obs.: O tema do espetáculo será sobre o Natal.	Unidade	2	R\$ 23.350,00	R\$ 46.700,00
5	Show musical de banda de pequeno porte, composta no mínimo por: 01 vocalista, 01 percussionista,01 guitarrista,01 tecladista	Diária	12	R\$ 5.046,67	R\$ 60.560,04

**TOTAL LOTE - 10:**

**R\$ 313.368,34**

**LOTE 11 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO PRINCIPAL**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Sonorização: Locação de sonorização profissional para o palco principal castelo, compõe 16 elementos (caixas) de alta frequência nas laterais do palco, sistema de sede e 08 elemento caixas de sub, 02 racks de alimentação Main Power, 02 racks de amplificação, 01 rack com processamento, 01 consoles digital multicanais, microfones com fio e sem fio para as bandas, 04 Direct Box, 01 computador, 200 metros de cabos de sinal e 140 metros de cabos de alimentação da linha PP.Obs.: Não está incluso back line dos artistas nesse valor.	Diária	8	R\$ 14.836,67	R\$ 118.693,36
2	Iluminação cênica do palco castelo e plateia: Contratação de iluminação profissional, 24 refletores, 24 movings beam, 24 par Led RGBW, 02 Canhões seguidores, 02 máquinas de fumaça, 04 minis brut, 10 cob, 02 rack main Power para proteção do sistema, 01 rack dimmer, 01 mesa de luz avolites, 250 metros de cabos de sinal DMX, 400 metros de cabos PP 3x2,5mm.	Diária	8	R\$ 11.233,33	R\$ 89.866,64
<b>TOTAL LOTE - 11:</b>					<b>R\$ 208.560,00</b>
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 2.822.542,87</b>

5.1. No valor estão inclusos todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência. A contratação inclui a execução da decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, bem como a garantia dos mesmos.

5.2. Para o LOTE

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. É vedada à licitante vencedora do processo licitatório a subcontratação total para realização do

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



objeto deste Termo de Referência.

6.2. A Contratada será responsável pelos serviços de confecção, produção de evento, instalação, montagem, desmontagem, pelo fornecimento e transporte do material até o lugar designado pela Prefeitura. Se responsabilizará ainda pela manutenção corretiva dos serviços, disponibilização de segurança durante o período de permanência da decoração, disponibilização de ferramentas como (escadas, andaimes, guindastes entre outros) que serão necessários para auxiliar na montagem, desmontagem e retirada de todo o material. A licitante vencedora é responsável por manter a decoração na forma Contratada até o dia **06 (seis) de janeiro de 2023**.

6.3. Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão, a Contratada será responsável pela a execução dos serviços, acionar a concessionária de energia (COELBA) se for o caso, sem nenhum ônus para a Contratante;

6.4. No período de montagem e desmontagem da decoração natalina caso à Administração detectar que houve alguma danificação na estrutura, a Contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente.

6.5. A Contratante não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina e do Ano Novo, ficando por conta da Contratada.

6.6. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança EPI, e EPC, para realizar a montagem da decoração natalina e do Ano Novo;

6.7. A Contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina durante o período Contratado, caso necessário, conforme solicitação da Contratante;

6.8. A Contratada deverá seguir rigorosamente as especificações determinadas pela prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, conforme o projeto anexado.

#### **6.9. DA VISITA TÉCNICA**

6.10. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Representantes legais, poderão realizar Visitas Técnicas nos locais onde os serviços serão prestados, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.



6.11. As visitas técnicas a serem realizadas pelas empresas interessadas deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, IMPRETERIVELMENTE em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

6.12. Para a vistoria a licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.13. As empresas participantes da visita técnica receberão do servidor responsável, o Atestado de Visita Técnica devidamente assinado. Comprovando que visitaram os locais onde serão prestados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

6.14. A visita técnica é facultativa, de modo que, a empresa que optar por não realizar a Visita Técnica deverá apresentar Declaração de renúncia da vistoria, assumindo integralmente a responsabilidade e/ou consequências pela não realização de vistoria nos locais onde serão realizados os serviços, mantendo-se as garantias, prazos e preços que vincularem a Proposta da empresa.

6.15. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

6.16. Os equipamentos deverão ser montados, seguindo rigorosamente o layout disponibilizado no ANEXO -A, deste termo de referência.

6.17. Toda estrutura deverá ser entregue, montada e testada até as 12h00 do dia 14/12/2022, aos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

7.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica operacional, apresentando atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços compatíveis qualitativamente e quantitativamente com o objeto do Termo de Referência.



7.2. Os Atestados deverão conter as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.

7.3. O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**7.4. Para fins de comprovação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) Prova de Registro e de Quitação da empresa licitante e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). **Exceto para os lotes 9 e 10.**

b). Será habilitado como Responsável Técnico, o profissional formado em Engenharia de Controle e Automação e/ou Engenheiro Eletricista, devendo o mesmo ser detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto licitado. **Exceto para os lotes 9 e 10.**

c) **Atestado de Visita Técnica e/ou Declaração de Renúncia de visita técnica**, assumindo assim, todos os riscos para a execução do objeto da licitação.

d) **Declaração, de que a licitante**, dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6º do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

e) **Declaração do licitante**, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

8.1. Para a execução do objeto será formalizado Termo de Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

8.1. O prazo de validade do Termo de Contrato é de **06 (seis) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60



(sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **9. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

---

9.1. Os serviços deverão ser iniciados de imediato, mediante recebimento da Ordem de prestação de serviços emitida pela Secretaria Municipal competente, devendo ser executados no período máximo de **10 (dez dias) corridos**.

9.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Termo de contrato.

9.3. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

9.4. Os produtos/serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais/serviços aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

9.5. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.6. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

---

10.1. Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

10.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- 10.4. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;
- 10.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.6. Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;
- 10.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;
- 10.8. Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- 10.10. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;
- 10.11.9.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

- 11.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- 11.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato de prestação de serviços;

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



11.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

11.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados;

11.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os valores contratados a serem pagos, deverão obedecer a seguinte programação de pagamento:

LOTE	25% do valor do lote	25% do valor do lote	20% do valor Lote	15% do valor do lote	15% do valor do lote
LOTE:1,2,3,4,5,6,7,8 e 11.	Em até 03 (três) dias uteis após a assinatura do contrato	Na conclusão da execução dos serviços, previstos para o lote.	A ser pago até o dia <b>31 de janeiro de 2023</b>	A ser pago até o dia <b>28 de fevereiro de 2023</b>	A ser pago até o dia <b>31 de março de 2023</b>

LOTE	50% do valor do LOTE	50% do valor do LOTE
LOTE: 9 e 10.	Em até 03 (três) dias úteis, após a assinatura do contrato	Em até 24 (vinte e quatro) horas antes das apresentações na programação oficial do evento.

12.2. A programação para os pagamentos acima citados, poderá sofrer alterações de acordo com a disponibilidade financeira do município.

12.3. Para recebimento dos valores a contratada deverá protocolar junto ao órgão competente, Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.



12.4. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 13, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

12.5. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.7. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

### **13. DA DOCUMENTAÇÃO**

---

13.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

13.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

#### **PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:**

Acessar o link:

[http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC\\_consulta\\_chave\\_acesso.aspx](http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consulta_chave_acesso.aspx)

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

### **14. SANÇÕES E PENALIDADES**

---

14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

14.2. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;

c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.

e) Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

f) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

g) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

14.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

## **15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

15.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do Termo de Contrato, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães, 17 de novembro de 2022.

**VÂNIA LURDES CENCI TSUKUDA**

Secretária Municipal De Cultura e Esportes



Natal  
LUZ





VISÃO GERAL

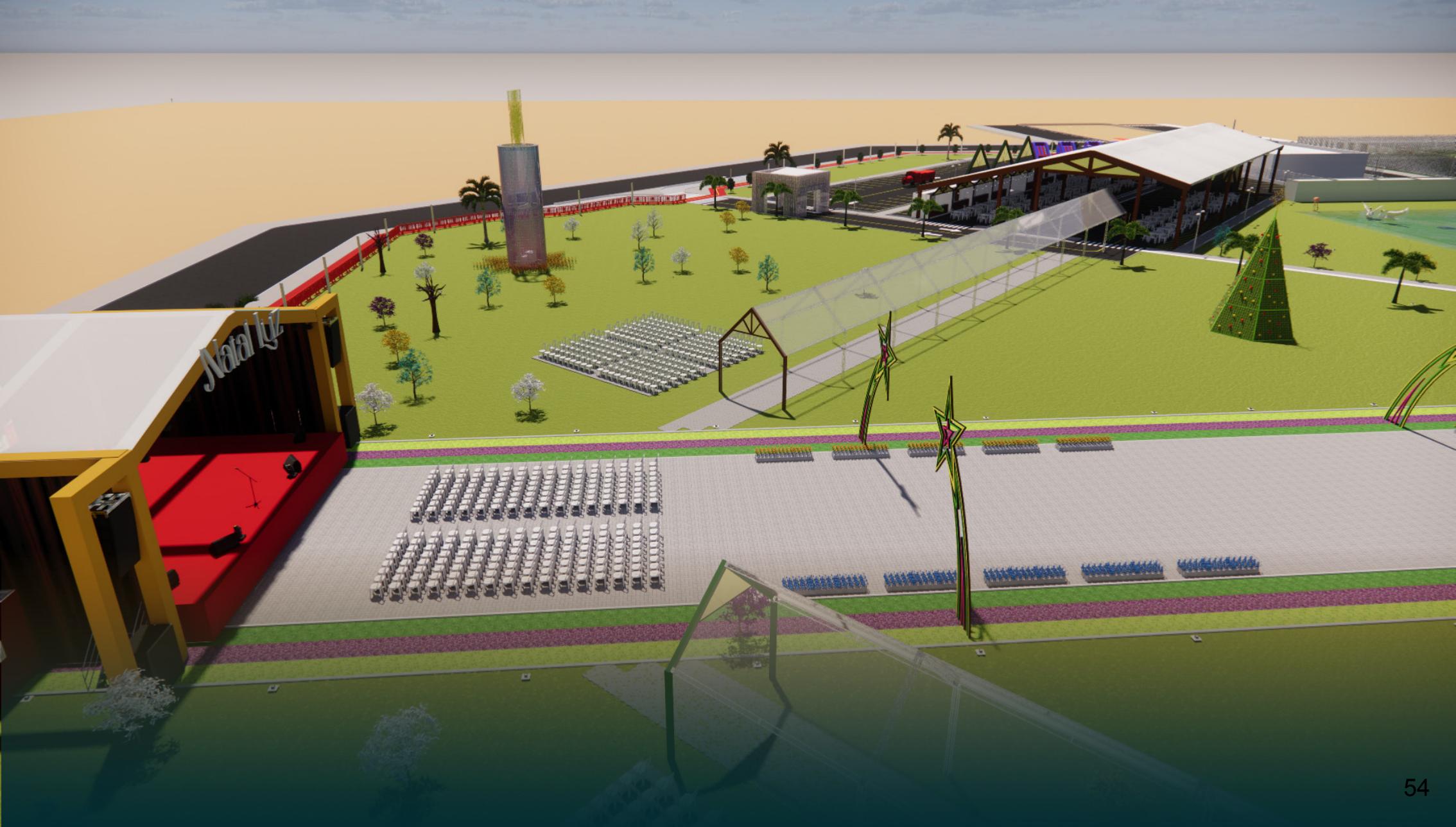






VILA  
GASTRONÔMICA







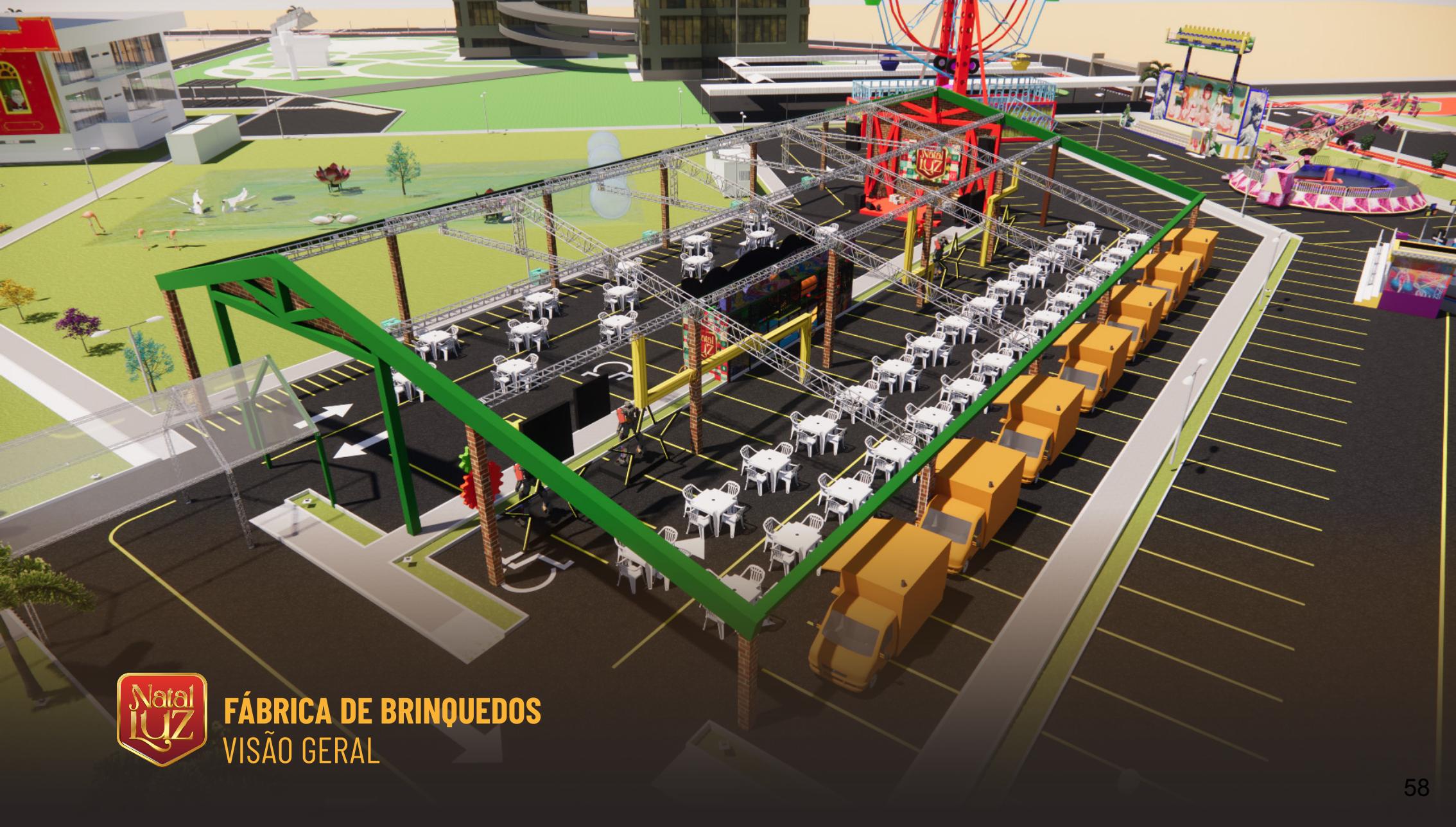
**VILA GASTRONÔMICA  
INTERIOR**



**VILA GASTRONÔMICA  
INTERIOR**

FÁBRICA DE  
BRINQUEDOS

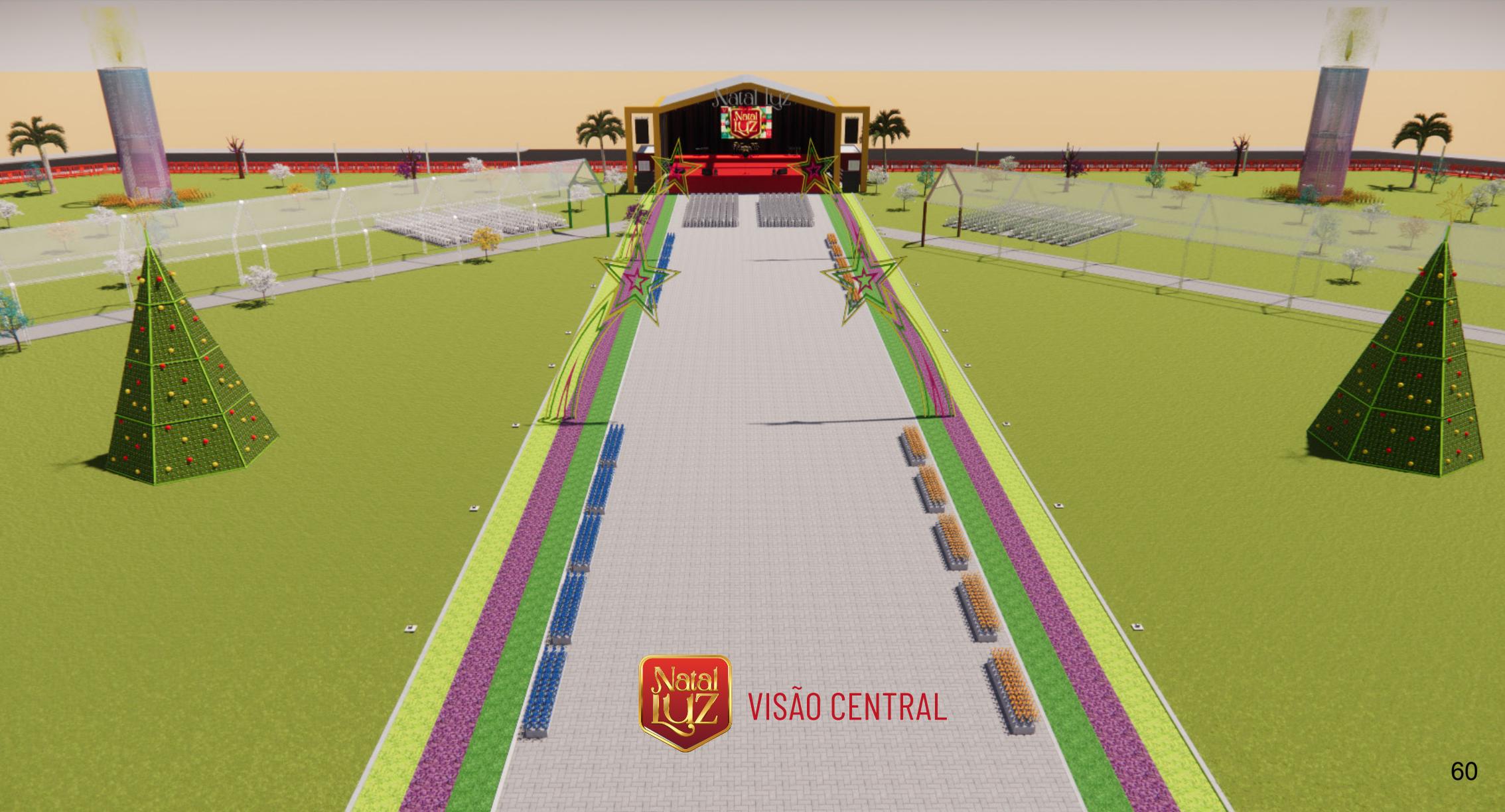




**FÁBRICA DE BRINQUEDOS**  
**VISÃO GERAL**



# FÁBRICA DE BRINQUEDOS INTERIOR



VISÃO CENTRAL



**PALCO CENTRAL**







Natal  
LUZ



**PALÁCIO PAPAI NOEL**  
**VISÃO CENTRAL**



**PALÁCIO PAPAI NOEL**  
**VISÃO CENTRAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÍCTOR DUARTE MAGALHÃES

Natal  
LUZ



PALÁCIO PAPEI NOEL  
VISÃO CENTRAL



**A N E X O - II**  
**MODELO DE CREDENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal  
Luís Eduardo Magalhães/BA

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida  
pelo(a) \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo formular lances verbais à  
proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar  
documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos,  
assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos  
inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

**(OBS.: É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DA FIRMA DO OUTORGANTE).**



**A N E X O - III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone e CNPJ).

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ ° ....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



**A N E X O - I V**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA**

Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação natalina e do ano novo decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães – BA**, objeto desta licitação em referência, declarando expressamente, que:

1. Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
2. Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do (s) item (ns), bem como total geral por extenso;
3. Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
4. Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;
5. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
6. Portador desta carta Senhor \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

7. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
8. Concordamos em prestar todos os serviços que forem solicitados, em até 05 (cinco) dias, a contar da sua solicitação, bem como estamos cientes da distância fixada no termo de referência.

Local e data

---

**(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)**  
(Número de identidade do declarante)



**A N E X O - V**  
**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone e CNPJ).

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca (se for o caso)	V. Unit.	V. Total
1						
2						
3						
						R\$

**Validade:**

**Prazo de execução:** conforme edital  
Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:



**A N E X O - V I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pelo presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à (endereço completo da empresa), enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL**  
NÚMERO DO CRC DO CONTADOR



**A N E X O - VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pelo presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

---

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**A N E X O - VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,  
MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

**(Em papel timbrado da empresa)**

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do Processo Administrativo nº 744/2022, Pregão Presencial nº 099/2022 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**A N E X O - I X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO- OPERACIONAL**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

---

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**A N E X O - X**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2022**

**O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nºs 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**, representada neste ato, pelo seu signatário senhora DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do município, representada pelo Senhor Procurador, senhor **WILTON BARBOSA NOVAES**, e do outro lado, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, através de seu Sócio-Gerente, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 099/2022**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a execução do projeto de iluminação natalina e do ano novo decorativa e cenográfica, incluindo os serviços de confecção, produção, instalação, montagem, desmontagem e fornecimento de material, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães – BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 099/2022**.

**Parágrafo Único.** O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 099/2022**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Este instrumento vigorará até por **06 (seis) meses** a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

#### **I- Da CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do serviço;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) prestar os serviços de acordo com as condicionantes fixadas no termo de referência, parte deste instrumento contratual.

#### **II- Do CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o (s) serviço (s) descritos na Cláusula Primeira.



§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

b) Arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO**

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**Parágrafo único.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente contrato, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial nº 099/2022**, devendo ocorrer de acordo com o seguinte cronograma de pagamento:

<b>LOTE</b>	<b>25% do valor do lote</b>	<b>25% Do valor do lote</b>	<b>20% do valor do lote</b>	<b>15% do valor do lote</b>	<b>15% do valor do lote</b>
LOTE:1,2,3,4,5,6,7,8 e 11.	Em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato	Na conclusão da execução dos serviços, previstos para o lote.	A ser pago até o dia <b>31 de janeiro de 2023</b>	A ser pago até o dia <b>28 de fevereiro de 2023</b>	A ser pago até o dia <b>31 de março de 2023</b>

<b>LOTE</b>	<b>50% do valor do LOTE</b>	<b>50% do valor do LOTE</b>
LOTE: 9 e 10.	Em até 03 (três) dias úteis, após a assinatura do contrato.	Em até 24 (vinte e quatro) horas antes das apresentações na programação oficial do evento.

O pagamento devido ao contratada, ocorrerá em conformidade com o cronograma de pagamento acima mencionado, após o recebimento, mediante



## Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, boletins de medição, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, por conta da seguinte programação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.032.2030 – GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSOS:** 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital **Pregão Presencial nº 099/2022**.

II - A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

- A) Advertência;
- B) Multa;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **III Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:**

- A) Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
- B) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- C) Nas hipóteses dos itens II descritos neste Edital

### **D) GRAU CORRESPONDÊNCIA**

- 1 R\$ 150,00
- 2 R\$ 250,00
- 3 R\$ 350,00
- 4 R\$ 500,00
- 5 R\$ 2.500,00
- 6 R\$ 5.000,00

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

#### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. O acompanhamento e gestão da execução deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, na pessoa da senhora Secretária VÂNIA LURDES CENCI TSUKUDA, que poderá designar fiscal operacional para o referido documento.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**VÂNIA LURDES CENCI TSUKUDA**

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

**GESTORA DO CONTRATO**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal  
de **Luís Eduardo Magalhães**

**WILLTON BARBOSA NOVAES**  
Procurador Geral do Município

**XXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

<b>TESTEMUNHA 01</b> Nome: CPF	<b>TESTEMUNHA 02</b> Nome: CPF
--------------------------------------	--------------------------------------